



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1312/12

Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 01, de **Rua Sargento Moacir**, o logradouro que limita-se ao Oeste com a Rua Ver. Gaudêncio Jerônimo de Souza – BR 405, e Leste com a Terras de domínio do Rio Apodi/Mossoró, no Loteamento Pedra Azul, no Bairro Chico Cajá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de agosto de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional